PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 269/23
Folhas 02

Ofício nº 471/2023/PGM

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 13 / 11 / 2023
Hora: 9:58

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.828 /2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 400.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M... NDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 13/11/2023 - 08:53, e pode ser valid... lo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/253450. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL
Proc nº 2696
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6.828, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para complementação do auxílio-alimentação dos servidores pertencentes ao grupo "D" – profissionais de saúde do Município referente aos meses de novembro e dezembro.

Os recursos foram firmados por meio do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021 celebrado com a JBS e ficaram disponíveis na Conta Corrente n° 65.429-9, em 31/12/2022.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE ... NDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 13/11/2023 - 08:53, e pode ser vali... pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/253451. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 269
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.828 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 400.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.46.00.00	27030000 Auxílio-Alimentação	R$	400.000,00
TOTAL.....		R$	400.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE...NDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 13/11/2023 - 08:53, e pode ser val...clo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmavilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/253452. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 269/23
Folhas 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº 1145/2023 **Vilhena-RO, 10 de novembro de 2023.**

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **067/2023** da Secretaria Municipal de Saúde, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2022	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
65.429-9	27030000	1.272.440,10	0,00	350.000,00	922.440,10

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LORENA HORBACH (CPF ###.'2-##) em 13/11/2023 - 09:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e or
Folha 1 de 1
link: https://signmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 269/23
Folhas 06

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A JBS S/A (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2021).

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Flori Cordeiro de Miranda Junior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º [redacted] e CPF sob n.º [redacted], residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e a **JBS S/A**, filial estabelecida na BR 364, Km 18, s/n, Distrito Industrial na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob nº 02.916.265/0037-70, aqui denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Ricardo Pires de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] e do CPF sob nº [redacted], domiciliado na cidade de Vilhena/RO, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021**, firmado em 01 de julho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1691/2021, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo refere-se à alteração da cláusula do objeto do Convênio nº 001/2021, em conformidade com o Ofício 0720/2023/GABINETE, Lei nº 6.106 de 2023, e Processo Administrativo nº 1691/2021, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

2. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Convênio tem por objetivo a parceria da JBS/SA com repasse, mensal de valores, para a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, a serem investidos da seguinte forma: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para complementação do piso salarial da Classe "D" dos Profissionais da Saúde do Município de Vilhena/RO; **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para repasse à entidade do terceiro setor denominada AMAVI, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Entidade; **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS com o objetivo de aquisição de urnas funerárias para famílias carentes. **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para utilização pela SEMAGRI em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado; **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA HELENA FIR (CPF ###.###.352-##),RILDO JOSÉ FLORES (CPF ###.###.404-##),FLORI JEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##),ELIS REGINA PANIZZON (CPF ###.###.792-##),LEDMAR DOS SANTOS PEREIRA (CPF ###.###.252-##), em 23/10/2023 - 12:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/243065. Folha 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 269/23
Folhas 07

utilização pelo Gabinete ou outra unidade Administrativa em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado; e **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado.

2.2 O presente termo a partir da presente data fica alterado conforme especificação descrita no Item 2.1, de acordo e com o Ofício 0720/2023/GABINETE, Lei nº 6.106 de 2023, e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 1691/2021.

3. DOS DEMAIS ITENS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais itens do Convênio nº 001/2021 e termos aditivos, não expressamente modificado pelo presente Termo.

4. DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo, é lavrado o Extrato do presente Termo à fl. 18, do Livro 004 - Vol. I, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 16 de outubro de 2023.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO PIRES DE OLIVEIRA
Data: 24/10/2023 09:04:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Ricardo Pires de Oliveira
PROCURADOR

Rildo José Flores
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Visto:

Márcia Helena Firmino
SUBPROCURADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA HELENA FIR (CPF ###.###.352-##),RILDO JOSÉ FLORES (CPF ###.###.404-##),FLORI JEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##),ELIS REGINA PANIZZON (CPF ###.###.792-##),LEDMAR DOS SANTOS PEREIRA (CPF ###.###.252-##), em 23/10/2023 - 12:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/243065. Folha 2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 269/23
Folhas 08

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

ONDE SE LÊ:

2. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Convênio tem por objetivo a parceria da JBS/SA com repasse, mensal de valores, para a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, a serem investidos da seguinte forma: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para complementação do piso salarial da Classe "D" dos Profissionais da Saúde do Município de Vilhena/RO;** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para repasse à entidade do terceiro setor denominada AMAVI, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Entidade; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS com o objetivo de aquisição de urnas funerárias para famílias carentes. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para utilização pela SEMAGRI em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado; R$ 100.000,00 (cem mil reais) para utilização pelo Gabinete ou outra unidade Administrativa em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado; e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado.

2.2 O presente termo a partir da presente data fica alterado conforme especificação descrita no Item 2.1, de acordo e com o Ofício 0720/2023/GABINETE, Lei nº 6.106 de 2023, e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 1691/2021.

LEIA-SE:

2. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Convênio tem por objetivo a parceria da JBS/SA com repasse, mensal de valores, para a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, a serem investidos da seguinte forma: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para complementação do auxílio-alimentação aos servidores municipais pertencentes ao Grupo 'D' – Profissionais da Saúde do Município de Vilhena/RO;** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para repasse à entidade do terceiro setor denominada AMAVI, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Entidade; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS com o objetivo de aquisição de urnas funerárias para famílias carentes. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para utilização pela SEMAGRI em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado; R$ 100.000,00 (cem mil reais) para utilização pelo Gabinete ou outra unidade Administrativa em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado; e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para utilização pela Secretaria

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA HELENA FIR (CPF ###.###.352-##), em 10/11/2023 - 11:44, e pode ser validado pelo QR o lado e ou
pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/253051. Folha 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 269
Folhas 09

Municipal de Assistência Social - SEMAS em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado.

2.2 O presente termo a partir da presente data fica alterado conforme especificação descrita no Item 2.1, de acordo e com o Ofício 0720/2023/GABINETE, Lei nº 6.106 de 2023, e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 1691/2021.

Vilhena - RO, 10 de novembro de 2023.

Visto:

Márcia Helena Firmino
SUBPROCURADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA HELENA FIRM (CPF ###.###.352-##), em 10/11/2023 - 11:44, e pode ser validado pelo QR o lado e ou
pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/253051. Folha 2 de 2